



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO N.º1625, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 454.363,19.”

**JOÃO ADIRSON PACHECO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação), no valor de R\$ 66.365,81 (Sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

**02.00.00 – Poder Executivo**

**02.20.00 – Gabinete do Prefeito e Demais Dependências**

04.122.1002.2.046 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

019 – 01 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 710,00

020 – 01 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 1.806,61

**02.22.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde**

10.301.1004.2.061 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

038 – 05 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 17.640,00

042 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

10.304.1004.2.062 – Manutenção da Vigilância Sanitária

050 – 01 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 471,93

**02.23.00 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social**

08.241.1005.2.091 – Manutenção do fundo Municipal do Idoso

072 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 110,00

08.243.1005.2.074 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

083 – 01 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 2.800,00

08.244.1005.2.067 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

099 – 01 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 783,00

**02.24.00 – Secretaria Municipal de Educação**

12.361.1006.2.052 – Manutenção do ensino Básico – Fundamental

118 – 01 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 1.004,20

119 – 01 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 1.333,91

125 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.850,00

12.365.1006.2.053 – Manutenção do Ensino Básico – Infantil

133 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.500,00

12.361.1006.2.058 – Manutenção do Fundeb 40% - Fundamental

142 – 05 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 5.330,20

12.365.1006.2.059 – Manutenção do Fundeb 40% - Infantil

153 – 05 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 20.126,50

154 – 05 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 1.204,33

**02.28.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**

15.451.1010.2.083 – Manutenção do Departamento de Obras

190 – 01 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 450,00

**02.29.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esportes, Juventude e Cidadania**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

27.813.1011.2.051 – Manutenção do Departamento de Cultura, Lazer e Eventos	
214 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.400,00
<b>02.31.00 – Secretaria Municipal de Comunicação</b>	
24.721.1013.2.087 – Manutenção da Secretaria de Comunicação	
221 – 01 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 445,60
222 – 01 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 836,17
<b>02.32.00 – Diretoria Municipal de Serviços Urbanos</b>	
15.452.1014.2.082 – Manutenção de Serviços Urbanos	
228 – 01 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 500,00
229 – 01 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
<b>02.35.00 – Diretoria Municipal de Programa Saúde da Família</b>	
10.301.1017.2.064 - Manutenção do Programa Agente Comunitário	
062 – 01 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 3.063,36

**Paragrafo Único** – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 66.365,81 (Sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos) serão suportadas por anulação parcial (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) das seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>02.00.00 – Poder Executivo</b>	
<b>02.20.00 – Gabinete do Prefeito e Demais Dependências</b>	
04.122.1002.2.046 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	
021 – 01 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1.806,61
022 – 01 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 710,00
<b>02.22.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde</b>	
10.301.1004.2.061 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
041 – 05 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 17.640,00
046 – 01 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 1.000,00
10.304.1004.2.062 – Manutenção da Vigilância Sanitária	
048 – 01 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 471,93
<b>02.23.00 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social</b>	
08.241.1005.2.091 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	
070 – 01 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 110,00
08.243.1005.2.070 – Manutenção do CRAS	
076 – 01 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 800,00
08.243.1005.2.074 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
086 – 01 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
08.244.1005.2.067 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
096 – 01 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 783,00
<b>02.24.00 – Secretaria Municipal de Educação</b>	
12.361.1006.2.052 – Manutenção do ensino Básico – Fundamental	
118 – 01 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 3.850,00
125 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.338,11
12.361.1006.2.058 – Manutenção do Fundeb 40% - Fundamental	
146 – 05 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.330,20
12.365.1006.2.053 – Manutenção do Ensino Básico – Infantil	
129 – 01 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.500,00
12.365.1006.2.059 – Manutenção do Fundeb 40% - Infantil	
157 – 05 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 21.330,83



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

<b>02.28.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano</b>	
15.451.1010.2.083 – Manutenção do Departamento de Obras	
195 – 01 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 450,00
<b>02.29.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esportes, Juventude e Cidadania</b>	
27.813.1011.2.051 – Manutenção do Departamento de Cultura, Lazer e Eventos	
210 – 01 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.400,00
<b>02.31.00 – Secretaria Municipal de Comunicação</b>	
24.721.1013.2.087 – Manutenção da Secretaria de Comunicação	
223 – 01 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 301,90
225 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 979,87
<b>02.32.00 – Diretoria Municipal de Serviços Urbanos</b>	
15.452.1014.2.082 – Manutenção de Serviços Urbanos	
229 – 01 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 500,00
<b>02.35.00 – Diretoria Municipal de Programa Saúde da Família</b>	
10.301.1017.2.064 - Manutenção do Programa Agente Comunitário	
060 – 01 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 3.063,36

**ARTIGO 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 41.590,41 (Quarenta e um mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e um centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

<b>02.00.00 – Poder Executivo</b>	
<b>02.22.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde</b>	
10.301.1004.2.061 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
036 – 01 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 610,73
037 – 02 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	
042 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
10.304.1004.2.062 – Manutenção da Vigilância Sanitária	
050 – 01 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 130,73
<b>02.23.00 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social</b>	
08.243.1005.2.074 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
083 – 01 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 698,00
08.244.1005.2.067 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
097 – 02 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 4.200,00
<b>02.24.00 – Secretaria Municipal de Educação</b>	
12.361.1006.2.052 – Manutenção do ensino Básico – Fundamental	
125 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
<b>02.28.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano</b>	
15.451.1010.2.083 – Manutenção do Departamento de Obras	
193 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.750,00
<b>02.29.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esportes, Juventude e Cidadania</b>	
27.812.1011.2.050 – Manutenção do Departamento de Esportes	
207 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
27.813.1011.2.051 – Manutenção do Departamento de Cultura, Lazer e Eventos	
214 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.400,00
<b>02.33.00 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Rurais – SERM</b>	
20.606.1015.2.085 – Manutenção de Obras e Serviços Rurais – SERM	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

233 - 01 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 2.319,64
235 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00
<b>02.34.00 - Diretoria Municipal de Administração</b>	
04.122.1016.2.049 - Manutenção da Diretoria de Administração	
244 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.050,00
28.843.1000.0.004 - Pagamento da Dívida Fundada	
248 - 01 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 3.821,82
<b>02.35.00 - Diretoria Municipal de Programa Saúde da Família</b>	
10.301.1017.2.064 - Manutenção do Programa Agente Comunitário	
061 - 05 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 10.609,49

**Paragrafo Único** - As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 41.590,41 (Quarenta e um mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e um centavos) serão suportadas por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>02.00.00 - Poder Executivo</b>	
<b>02.11.00 - Merenda Escolar</b>	
12.306.0012.2.039 - Manutenção do Departamento de Merenda Escolar	
013 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 8.719,64
<b>02.21.00 - Secretaria Municipal para Assuntos Jurídicos</b>	
04.122.1003.2.047 - Manutenção da Assessoria Jurídica	
030 - 01 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
<b>02.22.00 - Secretaria Municipal de Higiene e Saúde</b>	
10.301.1004.2.061 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
036 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 130,73
10.304.1004.2.062 - Manutenção da Vigilância Sanitária	
051 - 05 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 5.300,00
052 - 05 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 5.000,00
053 - 05 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 309,49
<b>02.23.00 - Secretaria Municipal de Bem Estar Social</b>	
08.243.1005.2.070 - Manutenção do CRAS	
074 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 3.458,73
076 - 01 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.750,00
<b>02.24.00 - Secretaria Municipal de Educação</b>	
12.365.1006.2.053 - Manutenção do Ensino Básico - Infantil	
129 - 01 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
<b>02.25.00 - Secretaria Municipal de Finanças</b>	
04.123.1007.2.048 - Manutenção da Secretaria de Finanças	
164 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.100,00
<b>02.30.00 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente</b>	
18.541.1012.2.081 - Manutenção do Departamento do Meio Ambiente	
216 - 01 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
<b>02.34.00 - Diretoria Municipal de Administração</b>	
28.846.1000.0.006 - Pagamento do PASEP	
250 - 01 - 3.3.90.47.12 - Contribuição para o PIS/PASEP	R\$ 3.821,82

**ARTIGO 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

336.485,79 (Trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove reais), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

### 02.00.00 – Poder Executivo

#### 02.22.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

10.301.1004.2.061 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

031 – 01 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 93.295,55
032 – 01 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 32.686,81
036 – 01 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 10.500,00
039 – 01 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 2.750,00
042 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 11.500,00

#### 02.23.00 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social

08.244.1005.2.067 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

092 – 01 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 19.218,87
093 – 01 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 6.755,96
096 – 01 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 3.900,00
097 – 02 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 600,00
102 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00

#### 02.24.00 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.1006.2.052 – Manutenção do ensino Básico – Fundamental

120 – 01 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 409,00
121 – 05 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 8.400,00
123 – 02 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 3.918,49
125 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 300,00
126 – 02 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.546,29
12.365.1006.2.053 – Manutenção do Ensino Básico – Infantil	
131 – 01 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1.148,00

#### 02.25.00 – Secretaria Municipal de Finanças

04.123.1007.2.048 – Manutenção da Secretaria de Finanças

163 – 01 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 3.054,80
165 – 01 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 3.000,00
166 – 01 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 2.100,00
167 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.360,00

#### 02.26.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

20.606.1008.2.080 – Manutenção do Departamento da Agricultura

169 – 01 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 8.615,00
170 – 01 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 3.694,11

#### 02.28.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.1010.2.083 – Manutenção do Departamento de Obras

189 – 01 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 37.610,10
190 – 01 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 12.887,55
193 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.400,00

#### 02.29.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esportes, Juventude e Cidadania

27.812.1011.2.050 – Manutenção do Departamento de Esportes

202 – 01 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 8.635,47
203 – 01 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 3.045,06
206 – 01 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 900,00

27.813.1011.2.051 – Manutenção do Departamento de Cultura, Lazer e Eventos

214 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.900,00
--	--------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**02.32.00 – Diretoria Municipal de Serviços Urbanos**

15.452.1014.2.082 – Manutenção de Serviços Urbanos

227 – 01 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 2.540,91

228 – 01 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 3.310,00

**02.33.00 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Rurais – SERM**

20.606.1015.2.085 – Manutenção de Obras e Serviços Rurais – SERM

233 – 01 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 3.998,08

234 – 01 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 2.215,37

**02.34.00 – Diretoria Municipal de Administração**

04.122.1016.2.049 – Manutenção da Diretoria de Administração

240 – 01 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 3.998,08

241 – 01 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 4.404,42

243 – 01 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 2.760,00

244 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.800,00

28.846.1000.0.006 – Pagamento do PASEP

250 – 01 - 3.3.90.47.12 – Contribuição para o PIS/PASEP R\$ 13.710,50

**02.35.00 – Diretoria Municipal de Programa Saúde da Família**

10.301.1017.2.063 – Manutenção do Programa Saúde da Família

065 – 01 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 5.617,37

**Paragrafo Único** – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ R\$ 336.485,79 (Trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove reais) será suportada com recursos do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

**ARTIGO 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 9.921,18 (Nove mil, novecentos e vinte e um reais e dezoito centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

**02.00.00 – Poder Executivo**

**02.34.00 – Diretoria Municipal de Administração**

04.122.1016.2.049 – Manutenção da Diretoria de Administração

605 – 05 - 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições R\$ 9.921,18

**Paragrafo Único** – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ R\$ 9.921,18 (Nove mil, novecentos e vinte e um reais e dezoito centavos) será suportada com recursos do superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior.

**ARTIGO 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 29 de Novembro de 2013, nº 1625 Em 29/11/13

Registrado nesta secretaria sob nº 1625 Em 29/11/13

lei nº - fls nº 15 Livro nº 02

O Publicado por afixação, no Quadro da Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei orgânica Município Espírito Santo do Turvo

**JOÃO ADIRSON PACHECO**

**Prefeito Municipal**

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico